



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2010.

Comunicação nº 029/10 - TJD/RJ

Despacho do Presidente

Processo: 1314/09: Conversão de Penalidade

**Requerente: ArtSul FC (Atleta Luan Oliveira Guimarães
Chaves)**

Despacho: 1. Concedo a Conversão, considerando o cumprimento da suspensão automática, defiro o pedido de conversão das duas partidas restantes, devendo o apenado doar 20 (vinte) cestas básicas, a serem entregues na secretaria do TJD no prazo de 10 (dez) dias.

2. Esgotado o prazo sem as devidas comprovações, adote-se as devidas medidas legais cabíveis.

3. Publique-se e Cumpra-se.

**Antônio Vanderler de Lima
Presidente TJD/RJ**